



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 154, DE 25 DE JULHO DE 2019.

**Arquiva o Processo de Sindicância
instaurado pela Portaria nº 082/2019.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, II da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 082, de 01 de abril de 2019, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda